



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- PROAE
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTES-CPAE

TERMO DE COMPROMISSO – AUXÍLIO CRECHE

Ao (s) dia (s) ___ de _____ de 2022, na cidade de Salvador, a **Universidade Federal da Bahia**, representada neste ato pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE e a Coordenação de Assistência ao Estudante - CPAE, ajusta com o(a) estudante _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, matrícula nº _____, curso _____ o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido pelas seguintes normas e condições:

A PROAE compromete-se a:

- pagar ao estudante o valor mensal disposto no Edital de ingresso ou quando reajustado no período que fizer jus ao benefício
- disponibilizar estratégias de atendimento, acompanhamento e orientação ao beneficiário;
- prestar informações necessárias ao justo e democrático acesso ao benefício.

O (a) beneficiário (a) do Auxílio Creche compromete-se:

- a informar à PROAE através de registro formal protocolado, mudanças significativas na sua situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- a renovar a cada início de semestre letivo o benefício, conforme edital específico divulgado pela PROAE. A impossibilidade da renovação implicará o desligamento do auxílio.

A concessão do benefício será revogada nas seguintes hipóteses:

- a. Não houver continuidade comprovada da situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b. Houver desligamento, trancamento, abandono ou conclusão de curso ou durante o período de mobilidade acadêmica;
- c. Se a criança estiver fora da faixa etária estabelecida pelo auxílio creche, conforme Edital 03/2022.1
- d. Caso o/a estudante não participe de processo de renovação semestral nos termos e prazos estabelecidos em Edital específico;

Este Termo representa a ciência formal que o acesso aos benefícios se dará nas seguintes condições:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- PROAE
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTES-CPAE

- A impossibilidade da renovação implicará o desligamento do Auxílio Creche, dentro de 15 (quinze) dias corridos.

- O tempo máximo de permanência do estudante no Auxílio Creche é definido pelo tempo máximo de curso conforme termos do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) e associado a idade da criança conforme Edital 03/2022.1.

A/O estudante beneficiária/o do Auxílio Creche responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

Em caso de informações não verdadeiras a/o estudante assumirá todas as penalidades cabíveis. E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso 02 (duas) vias.

Estudante

Pró-Reitora de Ações Afirmativas
e Assistência Estudantil

Coordenadora dos Programas de
Assistência ao Estudante